



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**  
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
E-mail: camarafep@irati.com.br

## **Lei nº 737/2020**

**DATA:** Em 08 de setembro de 2020.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) mediante as seguintes providências:

**1** – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	<b>04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	<b>04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>04.122.0201.2.007 – Manter a Secretaria de Administração</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar</b>
FONTE DE RECURSOS	<b>000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>
VALOR:	<b>500,00 (quinhentos reais)</b>

ÓRGÃO:	<b>06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES</b>
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	<b>06.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>12.361.0601.2.014 Manter Secretaria Municipal de Educação</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar</b>
FONTE DE RECURSOS	<b>000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>
VALOR:	<b>300,00 (trezentos reais)</b>

ÓRGÃO:	<b>06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES</b>
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	<b>06.002 – Departamento de Ensino Fundamental</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>12.361.0601.2.019 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar</b>
FONTE DE RECURSOS	<b>000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>
VALOR:	<b>4.000,00 (quatro mil reais)</b>
FONTE DE RECURSOS	<b>103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>
VALOR:	<b>3.000,00 (três mil reais)</b>

ÓRGÃO:	<b>06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES</b>
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	<b>06.003 – Departamento de Educação Infantil</b>



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
E-mail: camarafep@irati.com.br

PROJETO/ATIVIDADE:	<b>12.365.0601.2.025 – Manter a Educação Infantil</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar</b>
VALOR:	<b>500,00 (quinhentos reais)</b>
FONTE DE RECURSOS	<b>103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>
VALOR:	<b>1.000,00 (mil reais)</b>
ÓRGÃO:	<b>06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES</b>
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	<b>06.004 – Departamento de Educação Especial</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>12.367.0601.2.028 – Manter a Educação Especial</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar</b>
FONTE DE RECURSOS	<b>103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>
VALOR:	<b>300,00 (trezentos reais)</b>
ÓRGÃO:	<b>06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES</b>
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	<b>06.005 – Departamento de Cultura e Turismo</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>13.392.0602.2.030 – Manter o Departamento de Cultura e Turismo</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar</b>
FONTE DE RECURSOS	<b>000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>
VALOR:	<b>300,00 (trezentos reais)</b>
ÓRGÃO:	<b>06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES</b>
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	<b>06.006 – Departamento de Esportes</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>27.812.0603.2.031 – Manter a Divisão de Esportes</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar</b>
FONTE DE RECURSOS	<b>000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>
VALOR:	<b>300,00 (trezentos reais)</b>
ÓRGÃO:	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	<b>07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>10.301.0701.2.035 – Gestão dos Serviços de Saúde</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar</b>
FONTE DE RECURSOS	<b>000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>
VALOR:	<b>1.000,00 (mil reais)</b>
FONTE DE RECURSOS	<b>303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)</b>
VALOR:	<b>2.000,00 (dois mil reais)</b>
ÓRGÃO:	<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	<b>08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>08.244.0801.2.046 – Manter o Departamento do Bem Estar Social</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar</b>
FONTE DE RECURSOS	<b>000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>
VALOR:	<b>1.000,00 (mil reais)</b>
ÓRGÃO:	<b>09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	<b>09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>15.451.0901.2055 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar</b>
FONTE DE RECURSOS	<b>000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>
VALOR:	<b>1.000,00 (mil reais)</b>
ÓRGÃO:	<b>09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	<b>09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
E-mail: camarafep@irati.com.br

PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0901.2.056 – Manter o Departamento de Obras e Urbanismo
ELEMENTO:	3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR:	2.000,00 (dois mil reais)
ÓRGÃO:	09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0902.2.059 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO:	3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR:	1.000,00 ( mil reais)
ÓRGÃO:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	10.001 – Departamento Agropecuário
PROJETO/ATIVIDADE:	20.608.1001.2.064 – Manter o Departamento de Agropecuária
ELEMENTO:	3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR:	500,00 (quinhentos reais)
ÓRGÃO:	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE:	18.541.1002.2.065 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO:	3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR:	500,00 (quinhentos reais)

**TOTAL DE RECURSOS PARA INCLUSÃO: .....R\$ 19.200,00**

**Art. 2º** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos de anulações parcial das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO:	04 – SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0201.2.007 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO:	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR:	12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
ÓRGÃO:	06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0601.2.019 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO:	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
VALOR:	4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
E-mail: camarafep@irati.com.br

ÓRGÃO:	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	<b>07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>10.301.0701.2.035 – Gestão dos Serviços de Saúde</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>
FONTE DE RECURSOS	<b>303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)</b>
VALOR:	<b>2.000,00 (dois mil reais)</b>

**TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ..... R\$ 19.200,00**

**Art. 3º** - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 650/2017 - Plano Plurianual 2018 – 2021 e na Lei Municipal nº 704/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2020.

**ELITON ROSENE PABIS**  
Presidente da Câmara

**PEDRO STANISLAU DOS SANTOS**  
Primeiro Secretário